



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
GABINETE
VER. CHARLON MÜLLER

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA
AUTOR: Ver. Charlon Diego Müller

Nº /2017.

ENTRADA: 09/03/2018
ENVIADO POR:

RESPONDIDO: _____

Senhor Presidente:

O Vereador que subscreve requer a Vossa Excelência, nos termos regimentais e após ouvido o Douto Plenário e se aprovado, esta Casa solicite junto ao Executivo para que o setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Osório realize diligência junto aos caminhões que realizam vendas de móveis sintéticos, para verificar se os mesmos estão de acordo com a **Lei Municipal Nº 5904/2017** que ***Institui o programa de formalização da atividade de ambulante especial no município de Osório e autoriza o uso de área pública para o desempenho de atividade econômica e dá outras providências.***

Justificativa:

O presente pedido vem através de comerciantes do Município de Osório que estão sofrendo com a queda nas vendas de móveis sintéticos, pois caminhões montam expositores de móveis nas proximidades das lojas e oferecem seus produtos com valores menores, por não emitirem notas fiscais e não pagarem os devidos encargos junto à Prefeitura Municipal.

Sala das Sessões em, 11 de março de 2018.

Charlon Diego Müller
Vereador do PMDB

